



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55  
NIRE 42300011274

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **Equacionamento de déficits relativos aos Planos Previdenciários**

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (BM&FBOVSPA: CLSC3, CLSC4; OTC: CEDWY), empresa de capital aberto, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e **com base na avaliação atuarial de 2014 que apurou déficit técnico nos planos previdenciários Misto e Transitório administrados pela Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS que, por força dos aspectos normativos legais vigentes, precisam ser equacionados ainda no exercício de 2015, mediante cobrança de contribuições extraordinárias dos Participantes Ativos, Assistidos e da Patrocinadora Celesc Distribuição S.A.**, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou *Plano de Equacionamento*, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar 109, de 29.5.2011, da Resolução CGPC nº 26, de 29.9.2008, bem como do Decreto Federal nº 4.942, de 30.12.2003, o qual se dará da seguinte forma:

a) **Plano Transitório**: do montante total de R\$151.578.987,15, valores de setembro de 2015, a Patrocinadora arcará com 50%, ou seja, **R\$75.789.493,58** que passa a ser amortizado a partir do próximo mês de outubro, pelo prazo de 8 (oito) anos, atualizados pela meta atuarial (IPCA + 5,07% a.a.);

b) **Plano Misto**: do montante total de R\$212.093.203,94, valores de setembro de 2015, a Patrocinadora arcará com 50%, ou seja, **R\$106.046.601,97** que passa a ser amortizado a partir do próximo mês de outubro, pelo prazo de 11 (onze) anos, atualizados pela meta atuarial (IPCA + 5,20% a.a.);

Cumprir salientar que referidos déficits já estão refletidos no total de obrigações registradas a título de *Passivo Atuarial* no Balanço Patrimonial da subsidiária integral Celesc Distribuição S.A., bem como nos custos reconhecidos mensalmente como *Despesa Atuarial*, de acordo com a Avaliação Atuarial Anual dos Benefícios a Empregados, elaborada por atuários independentes em atendimento a Deliberação CVM 695/2012 | CPC 33 (R1).

Ressalta-se ainda que referido Plano de Equacionamento poderá ser revisto anualmente de acordo com os resultados apurados para cada um dos Planos de Benefícios citados.

Florianópolis, 18 de setembro de 2015.

José Carlos Oneda  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: [ri@celesc.com.br](mailto:ri@celesc.com.br) ou (48) 3231.5100